

Lei Nº 15/63

A Câmara Municipal de Cuzatuba, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º

Fica abito na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta mil e quinhentos)

a fim de serem implementadas as seguintes
Verbas do orçamento vigente.

Verba 621-8294 Despesas Diversas

Artigo 2º ~~Despesa~~ IF auxílio ao Estudante ----- Cr\$ 154.000,00

↓ O presente crédito será coberto com os recursos
provenientes do escanor de arrecadação a
verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Langatuba em
3 de Outubro de 1963

Arvens Viana
Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Natal Tavali
(Secretario)